

**AUTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E
DEPÓSITO DE IMÓVEL**

Autos	96.00.15087-7
Requerente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Requerido	Schillee Sarrafeados e Compensados Ltda

Em cumprimento a Ordem Judicial PROCEDI À SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA FORMALIZADA à fls 39, pela PENHORA do imóvel indicado às fls. 166/169, a seguir descrito:

1. DESCRIÇÃO do imóvel
Endereço | Rua Rafael Puchetti, n.º _____, cidade de São José dos Pinhais/PR.
Lote de terreno sob n.º 4 da planta de sub-divisão com a área de 2.117,68m², situado no lugar denominado Braga, quadro urbano da cidade de São José dos Pinhais/PR, com o seguinte memorial descritivo: - começou na estaca 5-B cravada à 2 metros da cerca de arame de 10 metros do eixo da estrada do linho, aí seguiu-se ao rumo magnético de 41º20'SE, por linha seca confrontando com o lote 3, de Maria de Lourdes Gribogy Maiczak, uma extensão de 134 metros até a estaca de 3-A aí com ordenada de 1,50 metros à direita até a cerca de arame rumo de 39º21'NE, seguiu-se pela cerca confrontando com Alvaro Pallu, uma extensão de 12,00 metros até a estaca 3-B aí com a ordenada de 1,20 metros, à direita até a cerca de arame rumo 37º52'NO, seguiu-se por linha seca confrontando com o lote n.º 5, de Nahyr Gribogy Jarek, uma extensão de 129,50 metros até a estaca 5-A aí com ordenada de 1,6 metros à direita até a cerca de arame rumo de 47º43'SO, seguiu-se confrontando com Maria Mavelaque Pallu um extensão de 20 metros até a estaca 5-B fechando o poligonal do levantamento topográfico. Demais dados e características constantes da Matrícula n.º 19.749 do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de São José dos Pinhais/PR.

2. BENFEITORIAS
Sem benfeitorias

3. CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO
Imóvel com acesso de via pública - está no curso de rua aberta - com saneamento, mas não possui planta

4. DEPOSITEI O BEM na pessoa de

Nome	<i>Quida Schillee</i>
End. Res. Fone	<i>Rua Front. São Alvarô 235 B</i>
End. Com. Fone	
CPF/RG	<i>600708219-04 / 233.424-0</i>
Celular	<i>91077128 / 30054510</i>

Que se comprometeu, sob as penas da Lei, em não alienar o(s) bem(s) e zelar pela sua conservação, ficando ciente que será destituído de tal encargo somente por determinação judicial.

Curitiba, 18 de março de 2009.

Michael R. Berezowski
Michael R. Berezowski
Oficial de Justiça Avaliador

Guilherme S. da Uta
Depositário

[21JF]